



**BX Distribuidora de Equipamentos Ltda**

CNPJ 48.849.767/0001-16  41 3283-9578

Rua Carlos Milano, 131 - Águas Belas - São José dos Pinhais - Pr - 83040-620

ILUSTRÍSSIMO SENHORA PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR-MG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

PROCESSO Nº 007/2023

A EMPRESA BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.849.767/0001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90977618-06, COM SEDE NA RUA CARLOS MILANO, 131 - ÁGUAS BELAS - CEP 83040-620, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR.º ISOLDE MACHADO FERREIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE/R.G. 3.029.268-5 SESP-PR INSCRITO NO CPF SOB N.º 014.556.909-88, APRESENTAR RECURSO, TENDO EM VISTA MANIFESTAÇÃO, TEMPESTIVA, EMITIDA PELA EMPRESA ORA RECORRENTE, PELOS MOTIVOS FÁTICOS E DE DIREITO QUE PASSA A DISCORRER.

DOS FATOS E DAS RAZÕES RECURSAIS

A ORA REQUERENTE, PARTICIPOU DO CERTAME LICITATÓRIO EM QUESTÃO, OCORRIDO NO DIA 04/05/2023 ÀS 08:30 HORAS, CUJO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR.

NO TRANSCORRER DO PREGÃO A EMPRESA LYRON INFORMATICA LTDA, FOI VENCEDORA DO ITEM 013, POREM O MONITOR QUE COMPOEM O COMPUTADOR OFERTADO PELO O MESMO NÃO ATENDE O EDITAL INTEGRALMENTE, COMO SE DEMONSTRA:

PEDE:

**1—MONITOR COM 22 POLEGADAS; RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) EM 60HZ; WIDESCREEN (PROPORÇÃO 16/9); 1 (UMA) PORTA DE ENTRADA HDMI; 1 (UMA) PORTA DE ENTRADA VGA; COM REGULAGEM DE ALTURA; COR PREDOMINANTE DEVE SER A MESMA DA COR DO GABINETE"**

**PRIMEIRO PONTO:**

PEDE UMA MONITOR DE 22 POLEGADAS

O MODELO OFERTADO É DE 21.5, SENDO ASSIM INFERIOR AO SOLICITADO, SENDO QUE, PARA UMA JUSTA DISPUTA, AS EMPRESAS PARTICIPANTES TEM QUE OFERTAR IGUAL OU SUPERIOR.

**SEGUNDO PONTO:**

PEDE MONITOR COM AJUSTE DE ALTURA, O MODELO OFERTADO, NÃO POSSUE ESSA OPÇÃO.

**SEGUE MODELO OFERTADO E APRESENTADO JUNTO A CATALOGO DO MESMO:**

**MONITOR LED 21.5" 22BPC-NKAN WIDESCREEN:**

ESPECIFICAÇÕES

- MODELO: 22BPC-NKAN
- TAMANHO DA TELA: 21.5 " WIDESCREEN
- FORMATO DE TELA: 16:9
- RESOLUÇÃO (MÁX): 1920 X 1080
- FREQUÊNCIA: 60HZ
- BRILHO: 250CD/M<sup>2</sup>
- CONTRASTE:(TIP.): 1000:1
- CONTRASTE DINÂMICO 20.000.000:1 DFC
- TEMPO DE RESPOSTA: 5MS
- ÂNGULO DE VISÃO: 170°/160°

ENTRADA DE VÍDEO

-ENTRADA: 1X HDMI | 1X VGA





**BX Distribuidora de Equipamentos Ltda**

CNPJ 48.849.767/0001-16  41 3283-9578

Rua Carlos Milano, 131 - Águas Belas - São José dos Pinhais - Pr - 83040-620

ENERGIA

-BIVOLT

CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

-COR DO DISPLAY: 16.7 MILHÕES

-FURAÇÃO VESA

-CONSUMO DE ENERGIA: 19W

-ACOMPANHA CABO HDMI

SEGUE LINK PARA VERIFICAÇÃO:

<HTTPS://WWW.BRAZILPC.COM.BR/MONITOR-LED-215-22BPC-NKAN-WIDESCREEN>

OCORRE QUE A EMPRESA QUE TEVE SUA PROPOSTA ACEITA, NO ITEM 13 ENVIOU PROPOSTA DO PRODUTO EM DESACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL, OU SEJA, OFERTOU O MONITOR, QUAL NÃO ATENDE O EDITAL, NOS QUESITOS TÉCNICO.

COMPROMETENDO ASSIM A ISONOMIA DA COMPETIÇÃO.

A COMPETIÇÃO DEVE SER JUSTA ENTRE OS PARTICIPANTES E A PROPOSTA DEVE CORRESPONDER AO SOLICITADO NO EDITAL E O PRODUTO CUMPRIR ESTRITAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS.

NESSE SENTIDO, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR EM ESTRITO ACORDO COM O ESTIPULADO NO EDITAL, O QUE NÃO É O CASO DO PRODUTO OFERTADO PELO PROPONENTE VENCEDOR.

ASSIM, DIANTE DO FATO EXPOSTO DEVE, SER DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA LYRON INFORMATICA LTDA DO ITEM 13, NO REFERIDO PREGÃO, UMA VEZ QUE SUA PROPOSTA (ITEM 13) NÃO ATENDE AO EDITAL, INFRINGINDO-SE AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA IGUALDADE E TAMBÉM A LEI 8.666/93.

NESSES TERMOS.

PEDE DEFERIMENTO.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 08 de maio de 23

**ISOLDE MACHADO** Assinado de forma digital  
**FERREIRA:0145569** por ISOLDE MACHADO  
**0988** FERREIRA:01455690988  
Dados: 2023.05.08 14:33:26  
-03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**NOME:** ISOLDE MACHADO FERREIRA

**RG Nº** 3.029.268-5 SESP-PR

**CPF Nº** 014.556.909-88

**BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

[pregao02@bxdistribuidora.com.br](mailto:pregao02@bxdistribuidora.com.br)



**Marco**



## MONITOR LED 21.5" 22BPC-NKAN WIDESCREEN



### Especificações

- Modelo: 22BPC-NKAN
- Tamanho da Tela: **21.5** " Widescreen
- Formato de Tela: 16:9
- Resolução (máx): 1920 x 1080
- Frequência: 60Hz
- Brilho: 250cd/m<sup>2</sup>
- Contraste:(tip.): 1000:1
- Contraste dinâmico 20.000.000:1 DFC
- Tempo de Resposta: 5ms
- Ângulo de visão: 170°/160°

### Entrada de vídeo

- Entrada: 1x HDMI | 1x VGA

### Energia

- Bivolt

### Características especiais

- Cor do display: 16.7 milhões
- Furação Vesa
- Consumo de energia: 19W
- Acompanha cabo HDMI

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

---

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ISOLDE MACHADO FERREIRA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Universal, empresária, nascido(a) em 28/06/1954, nº do CPF 014.556.909-88, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais - PR, na RUA Carlos Milano, nº 131, Águas Belas, CEP: 83040-620;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e usará a expressão BX DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Carlos Milano, nº 131, Águas Belas, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83040620.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática  
 CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
 CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
 CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática  
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
 CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 08/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ISOLDE MACHADO FERREIRA	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ISOLDE MACHADO FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

---

cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais - PR, 08 de dezembro de 2022

---

ISOLDE MACHADO FERREIRA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01455690988	ISOLDE MACHADO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2022 09:00 SOB Nº 41211187244.  
PROTOCOLO: 228468841 DE 09/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215776301. CNPJ DA SEDE: 48849767000116.  
NIRE: 41211187244. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2022.  
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 ISOLDE MACHADO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 30292685 SESP PR

CPF  
 014.556.909-88

DATA NASCIMENTO  
 28/06/1954

FILIAÇÃO  
 AMANDIO VIEIRA MACHADO  
 ETELVINA VIEIRA MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 01924927163

VALIDADE  
 29/11/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 24/04/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2291968086

OBSERVAÇÕES

A

*Isolde Machado Ferreira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO  
 29/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

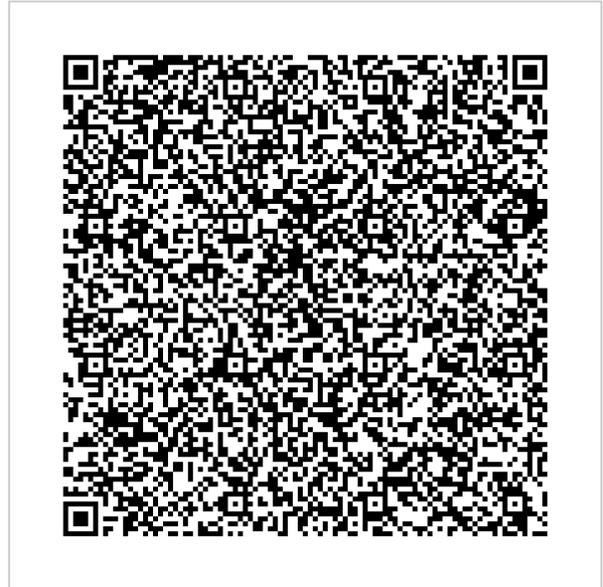
48859934534  
 PR920726216

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2291968086

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.